LEI MUNICIPAL Nº 2650 DE 15 DE JANEIRO DE 2008

PUBLICADO NO MURAL DESTA P.M. S. JERÔNIMO EM 15/01/08 SECRETARIA

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1000-COORDENADORIA DE TURISMO
1001-COORDENADORIA DE TURISMO
2100-1º FESTIVAL DE VERÃO DE SÃO JERONIMO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00

Art.2º - Servirão como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos do Ministério do Turismo, conforme convênio firmado com a União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.